



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS

Ata 368 - Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 9h00min, nas dependências da sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença dos conselheiros (as) representantes do poder público e da sociedade civil, conforme lista de presença anexa. Ordem do Dia: Correção da data da Ata nº 361; Aprovação do Relatório de Gestão 2024; Apresentação e aprovação do Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social; Leitura e aprovação da Ata 367 e ata da 14ª Conferência de Assistência Social. Reunião iniciada pela presidente Aline de Freitas da Silva, que expôs a pauta, onde ao analisar as datas, foi verificado que houve um erro de digitação da data da ata de número de 361, que inicialmente contou com data de 28 de fevereiro de 2025, mesma data da ata 360, assim exposta a necessidade da Correção da data da Ata nº 361, após verificação, constatou-se que a data correta da referida ata é 23 de março de 2025. A retificação foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes., sendo que a Resolução CMAS 01/2025 resultante dessa reunião deverá ser republicada com a data correta. Seguindo para a pauta 2. Aprovação do Relatório de Gestão 2024: Foi apresentado o Relatório de Gestão do exercício de 2024, com as devidas informações sobre as ações, programas, serviços e recursos aplicados no âmbito da política de assistência social no município. Após análise e esclarecimentos, o relatório foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Será publicado pela Resolução CMAS 12/2025. Quanto a pauta 3. Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social: agradecendo a participação de todos os conselheiros, a presidente apresentou o Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, contendo a sistematização das propostas aprovadas, avaliação da conferência e registros das discussões realizadas. O relatório foi submetido à apreciação e foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. E será publicado pela Resolução CMAS 13/2025, seguindo passou para a Secretária Executiva realizar a leitura da ata 367 e de ata final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social. Após leitura posto em votação as atas foram aprovadas. Nos informes foi pontuado o prazo de entrega da documentação das entidades da sociedade civil para Assembleia da Sociedade Civil a ser realizada dia 01/08/2025 às 14 horas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Euélica Fagundes Ramos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

Euélica Fagundes Ramos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS

RESOLUÇÃO Nº 12/2025

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Rio Brilhante/MS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 25/07/2025, Ata nº 368, Lei Municipal nº 1001/96, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º- Aprovar o Relatório de Gestão 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante, 25 de julho de 2025.

ALINE DE FREITAS DA SILVA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rio Brilhante/MS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS

RESOLUÇÃO Nº 13/2025

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Rio Brilhante/MS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 25/07/2025, Ata nº 368, Lei Municipal nº 1001/96, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º- Aprovar o Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante, 25 de julho de 2025.

ALINE DE FREITAS DA SILVA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rio Brilhante/MS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 367

Página 7 de 103

17450	Valmir Silvestre de Oliveira	Saúde	Início: 02/02/2026 Fim: 16/02/2026 (15 dias)	2024/2025
-------	------------------------------	-------	-------------------------------------------------------	-----------

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio Brilhante - MS, 28 de julho de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 12/2025

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS** de Rio Brilhante/MS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 25/07/2025, Ata nº 368, Lei Municipal nº 1001/96, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º- Aprovar o Relatório de Gestão 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante, 25 de julho de 2025.

ALINE DE FREITAS DA SILVA

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rio Brilhante/MS

RESOLUÇÃO Nº 13/2025

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS** de Rio Brilhante/MS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 25/07/2025, Ata nº 368, Lei Municipal nº 1001/96, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º- Aprovar o Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante, 25 de julho de 2025.

ALINE DE FREITAS DA SILVA

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rio Brilhante/MS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2024

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E EDVALDO SILVA AGUIAR.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão do **Sra. JOSEFA FREITAS AGUILAR** como parte contratada no Contrato n.º 026/2025, que tem como objeto "aquisição de gêneros alimentícios oriundos da